



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito em Valbom, na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

AVENIDA MIGUEL BOMBARDA, JUNTO AO Nº 176 – VALBOM

– Colocação de dois pilaretes tipo “Hospitalet”, conforme planta topográfica anexa a este edital, de modo a que impeçam o estacionamento abusivo no passeio.

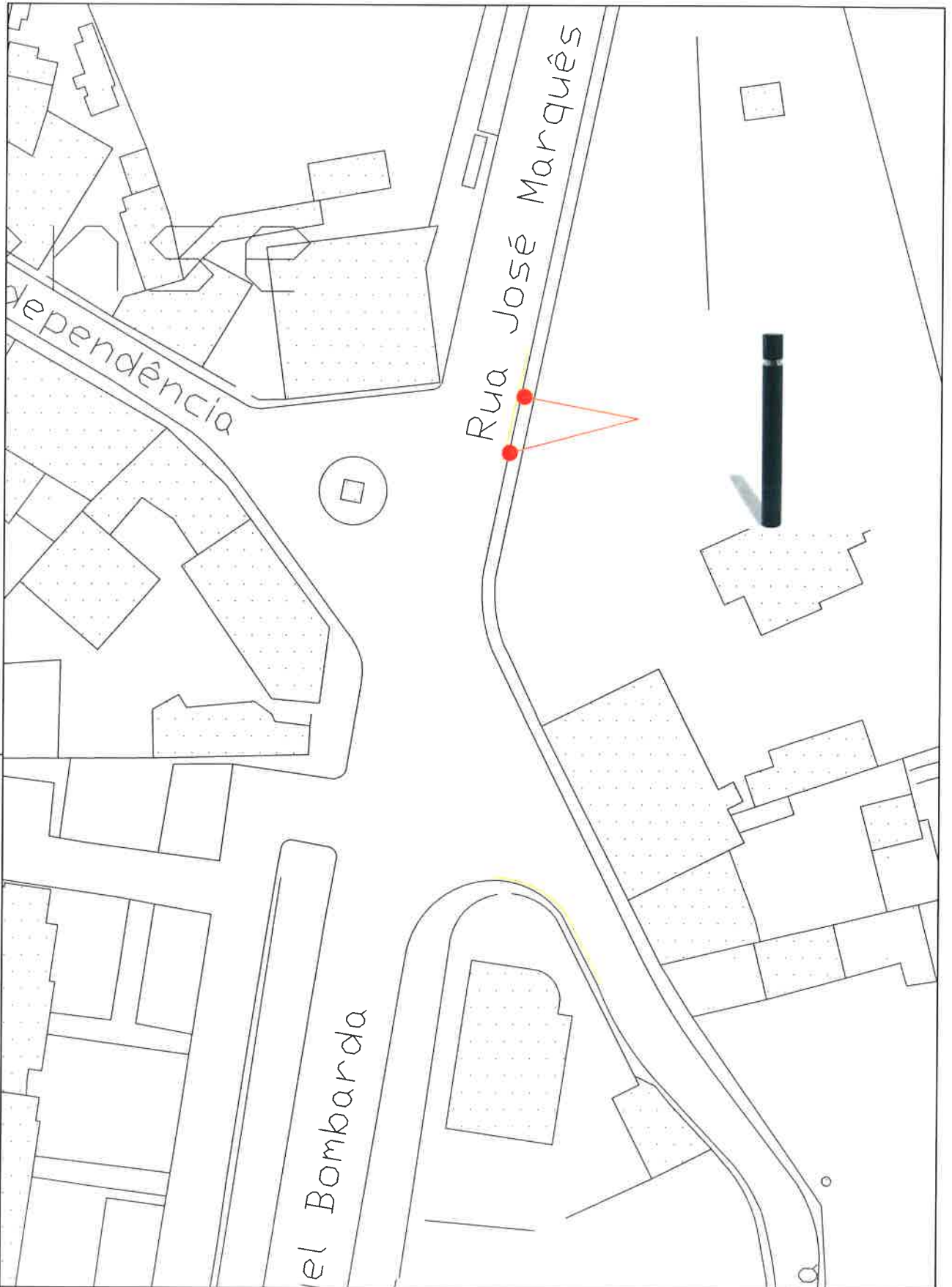
Na referida artéria devem ser instalados os referidos pilaretes impeditivos do estacionamento no passeio.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais habituais de afixação.

Paços do Município de Gondomar, 24 de Nov de 2019

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
 DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E GESTÃO DE OBRAS

Desenho

02

Projecto Pilaretes do tipo "Hospitalel" Travessa Miguel Bombarda - Valbom		Peça Planta Implantação		
Engenheiro	Desenhador Hugo Carvalho	Data fevereiro 2018	Escala 1/500	Ref. Proj. MyDoc 46026 - 2017